



Câmara Municipal de Salto

13.320 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO Nº 01/92

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão extraordinária realizada em 17 de janeiro de 1.992, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:


ARTIGO 1º - Ficam majorados, a partir de 1º de janeiro de 1.992 os vencimentos dos cargos constantes' do quadro anexo e que faz parte integrante da presente Resolução.

ARTIGO 2º - Os recursos para atender os encargos da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente:

31.11 - PESSOAL CIVIL

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
17 de novembro de 1.992


- José Carlos Rodrigues da Rocha -
Presidente



Câmara Municipal de Salto

13.320 — SALTO — SP

Resolução nº 01/92

fl. 02

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume em 17 de janeiro de 1.992 e publicada na imprensa local.


- João Carlos Batti -
Diretor Legislativo
de Administração.